

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE PRODUTOS MÉDICOS CONFORME LEI NLLC 14.133/2021

Nº DA SC: 530407000232026000417

À Gestão de Suprimentos,

Conforme estabelecido pelo Artigo 5º do Decreto Estadual 53.384/2022, que regula a fase preparatória das licitações e contratações diretas, no âmbito do Poder Executivo Estadual, apresentamos este documento para formalizar a demanda, com o propósito de atender às necessidades administrativas relacionadas ao objeto descrito neste documento.

**1. Identificação da Unidade Requisitante**

- 1.1. Setor/Serviço requisitante: PLANEJAMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES
- 1.2. Responsável pela demanda: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO
- 1.3. Contato: 31815589

**2. Objeto da Contratação**

- 2.1. Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Produtos médicos, visando atender às necessidades do Hospital da Restauração para continuidade da assistência.

**3. Descrição e quantidades**

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO EFISCO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE ATUAL	CMM
2526590	BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA - EM PVC OU NYLON/TEFLON, PARA EXAME DE ANGIOPLASTIA, COMPRIMENTO DE 20 MM, DIÂMETRO DE 3,5 MM.	UND	6	0	1

- 3.1. O quantitativo foi estimado para atendimento da demanda assistida pelo HR, por um período médio de 180 dias;

**4. Da Justificativa do Quantitativo**

HISTÓRICO DE LICITAÇÃO DO ITEM:

ITEM CONSTA COMO FRACASSADO PE HR SEI 2300000871.000586/2023-26  
0636.2024.AC-47.PE.0293.SAD.HR

ITEM CONSTA NA ADESÃO 076/2024 - VAL: 01/25 - VENCIDA

ITEM CONSTA COMO FRACASSADO PROCESSO UNIFICADO - 2300002414.000094/2025-15  
0015.2026.AC-FP-42.PE.0007.SAD.FES-PE

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

- 4.1. A contratação para aquisição deste Produto médico é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados, garantindo o suprimento contínuo e adequado na instituição;
- 4.2. O quantitativo foi estimado para atendimento de demanda específica do setor de Hemodinâmica, conforme anexo
- 4.3. **Se o item solicitado necessitar de comodato de equipamento, descrever neste campo a especificação do equipamento e quantidade necessária;**

**5. Estimativa de prazos**

- 5.1. **Momento estimado para início do fornecimento:** Após a emissão do empenho

**6. Dos prazos e local(is) de entrega**

- 6.1. Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, 2º andar, Hospital da Restauração, fone: (81) 31815458, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento unicamente através do email [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br).**
- 6.2. Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av. Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail [agendamento@alclog.com.br](mailto:agendamento@alclog.com.br)**

**7. Da Proposta**

- 7.1. A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);
- 7.2. Incluir na proposta a marca do produto ofertado, devido a etapa de parecer técnico. A omissão desta informação pode acarretar na desclassificação do ofertante.

**8. Qualificação técnica**

- 8.1. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;
- 8.3. Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;
- 8.4. Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.
- 8.5. No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;
- 8.6. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

**HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA**

- 8.7. A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;
- 8.8. A empresa será notificada e aquisição poderá ser cancelada este termo de referência em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.
- 8.9. Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica.
- 8.10. A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

**Recife, 02 de junho de 2026.**

---

**Responsável**

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Farmacêutico / CRF-PE: 10864**

**Setor de Planejamento de Suprimentos - HR**

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO  
HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA

ANEXO I

 - RiR -  
**Radiologia Intervencionista  
da Restauração** 

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

À Farmácia Central,  
Ao Setor de Compras e Suprimentos,

Solicitamos compra e fornecimento de balões do tipo monorail (rápida troca, de intervenção coronariana percutânea) utilizados para pré-dilatação, tanto nos procedimentos de caráter eletivo (angioplastias transluminais de carótidas/vertebrais), quanto nos de urgência (acidente vascular cerebral isquêmico com oclusão em tandem).

Especificação: Efisco 2526590 Balão para angioplastia coronária - em PVC ou Nylon/Teflon, para exame de angioplastia, comprimento de 20 mm, diâmetro de 3,5 mm.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Recife, em 12/05/2026

  
Italo Lima  
Radiologia Intervencionista e  
Angiologia Endovascular  
CRM-PE 26.431 / CRM-PA 17.564